

**Art. 4º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5895 de 15 de Agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 16 de Agosto de 2023

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 01/03/2024. Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 6066 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 179/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/004.246/2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo Viva Rio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ROBSON WILIS TORRES	S/SUBHUE/HMFST	12/130.747-9
TITULAR	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	S/SUBHUE/HMFST	11/217.086-8
TITULAR	MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA	S/SUBHUE/HMFST/DRH	12/218.535-3
SUPLENTE	JOSE GOMES DE CARVALHO	S/SUBHUE/HMFST	10/209.287-2
SUPLENTE	ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	S/SUBG	60/259.110-5

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
GILDALVO GOMES SILVA JUNIOR	S/SUBHUE/HMFST	60/333.926-4
LEANDRO CEZAR MARQUES	S/SUBHUE/HMFST	11/225.027-2

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5965 de 27 de Outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 31 de Outubro de 2023.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 01/03/2024. Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 6067 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2024/10368 de 13/03/2024,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos nº s 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos nº s 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo que a esta acompanha.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.

**DANIEL SORANZ**

**PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS Nº 6067 DE 13 DE MARÇO DE 2024**

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	CARGO	UNIDADE LOTAÇÃO	CONCLUSÃO
304.173-8	ANDRE BELOTTI PAES DE FIGUEIREDO	02/03/2020	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC/CM/DCC	02/03/2023
319.553-4	ANDREA MELCHIADES PALLADINO	25/03/2020	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMJ/CM/DCC	15/04/2023
305.643-9	ARTHUR BOMFIM AMARAL	28/09/2018	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC/CM/DCC	26/11/2021
322.087-8	ARTHUR RUAN PESSANHA GUIMARAES	04/04/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMP/CM/DE	04/04/2023
308.179-1	BARBARA CONTARATO PILON	18/03/2020	MEDICO NEUROCIURURGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC/CM/DEC	25/03/2023
303.579-7	DANIELE DOS SANTOS SLEIMAN	25/04/2017	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMFM	04/06/2020
322.100-9	DAYSE CRUZ RAYA DOS SANTOS	04/04/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMP/CM/DE	04/04/2023
322.050-6	EVERANDA FRANKLIN DA SILVA	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMP/CM/DE	17/05/2023
322.759-2	GISELLA REGINA PEDRO DA SILVA	22/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DE	28/07/2023
315.806-0	ISABELA LAUDARES MARQUES GADINI	21/11/2019	FARMACÊUTICO	S/IVISA-RIO/CVS	13/12/2023
322.056-3	LIDIA APARECIDA MONTEIRO CRUZ	02/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMP/CM/DE	07/04/2023
321.843-5	MARCELLA ROSA CLEMENTINO	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CM/DE	09/04/2023
322.744-4	MARCIA GONÇALVES RODRIGUES DE ARAUJO	25/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DE	01/06/2023
305.711-4	MARIA CAROLINA DANTAS BARBOSA	14/11/2018	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC/CM/DMI	10/05/2022
315.838-3	MARINA DA ROCHA QUEIROGA	15/01/2020	TERAPEUTA OCUPACIONAL	S/SUBPAV/CAP-3.3/CAPS-RC	14/01/2023
322.735-2	MILENE REGIS BASTOS	20/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DE	06/06/2023
321.852-6	NILTON DE SOUZA HOLANDA	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CM/DE	06/04/2023
307.285-7	PATRICIA DE MATTOS GUTTMANN	08/05/2019	MEDICO INFECTOLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-PCR/SVS	12/05/2022
305.639-7	PATRICIA GOMES CYTRANGULO DE MARCA	27/09/2018	MEDICO RADIOLOGIA (DIAGNOSTICO POR IMAGEM ULTRASON. GERAL)	S/SUBHUE/HMBR/DM/SEC	30/06/2023
321.860-9	POLIANA MOREIRA DE ARAUJO	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CM/DE	25/04/2023
322.062-1	RENATA CILENE PEREIRA DOS SANTOS	07/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-AAP	08/04/2023
303.521-9	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS	19/04/2017	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP/SAIS/SE	25/08/2023
319.443-8	ROBERTA JUSI RODRIGUES	23/03/2020	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMJ/CM/DCC	23/03/2023
322.076-1	SILVIA SOUZA LEAO BAULY	03/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMP/CM/DE	01/09/2023
321.887-2	SUSAN MARIA BRANDAO DA SILVA	01/04/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CM/DE	11/04/2023
312.271-0	TATIANE DANIELE DE ALMEIDA COSTA GUSMÃO	13/05/2019	MEDICO NEUROLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC/CM/DCC	13/05/2023
305.623-1	VANESSA FABIANO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	10/10/2018	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC/CM/DCC	17/10/2021

**ATO DO SECRETÁRIO  
D.O. RIO DE 13/03/2024  
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

**RESOLUÇÃO SMS Nº 6661 DE 12 DE MARÇO DE 2024...**

Leia-se:

**RESOLUÇÃO SMS Nº 6061 DE 12 DE MARÇO DE 2024...**

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 13 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

**RESOLVE:**

nº 363 - Designar **PIETRO MANNARINO READI**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 57/214.543-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027521, da Divisão de Serviços de